

Aprovadas novas regras nas relações do trabalho

por Andrew Greenlees
de Brasília

O projeto da nova Constituição brasileira sofreu ontem três importantes modificações no capítulo dos direitos trabalhistas. A Comissão de Sistematização aprovou o pagamento em dobro da hora extra, o período de 120 dias para a licença remunerada de gestantes e o aviso prévio com duração proporcional ao tempo de serviço.

A Comissão retomou a votação após dois dias de intervalo devido ao feriado e, por 53 votos a 30, acolheu emenda do deputado Ademir Andrade (PMDB-PA) que inclui entre os direitos dos trabalhadores "o serviço extraordinário com remuneração em dobro", modificando o inciso XIV do artigo 6º, que não especificava o índice de aumento da hora extra. Assim, caso seja confirmado no plenário da Constituinte este novo texto, o pagamento passará do atual mínimo de 20% a mais por hora extra a 100%. Os constituintes rejeitaram, por outro lado, o pagamento em dobro das férias.

Outra inovação que somente poderá ser derrubada, agora, por 280 votos, no plenário da Constituinte: as trabalhadoras gestantes terão direito a, no mínimo, 120 dias de licença, "sem prejuízo do emprego e do salário". A emenda, de autoria da deputada Irma Passoni (PT-SP), recebeu 65 votos favoráveis e 13 contra. A legislação atual prevê 84 dias para a licença. A Comissão rejeitou ainda a ampliação do prazo para 180 dias.

A terceira aprovação foi

de emenda apresentada pelo deputado José Maria Eymael (PDC-SP) do PDC de São Paulo, instituindo o aviso prévio proporcional ao tempo de serviço. Em primeiro lugar, todo trabalhador terá garantido aviso de, no mínimo, trinta dias, mesmo para os contratos em regime semanal. A partir daí, de acordo com o período em que servir a uma empresa, o trabalhador terá aumentado progressivamente o período do aviso prévio. A legislação ordinária, segundo Eymael, fixará o critério de proporcionalidade. Sessenta e três constituintes aprovaram o princípio, contra 21. Hoje, todos têm prazo fixo de trinta dias.

A Comissão manteve ainda entre os direitos trabalhistas "a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança", além do "adicional de remuneração para as atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei". Também ficou garantido o princípio da aposentadoria para todos os trabalhadores. As idades-limite serão definidas mais adiante.

Para o presidente da Central Unida dos Trabalhadores (CUT), Jair Meneguelli, as aprovações de ontem representam "avanços", mas estão aquém dos objetivos dos sindicalistas. Já o presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), senador Albano Franco, afirmou que "a Constituinte é soberana, mas em nenhum país do mundo estas matérias seriam incluídas na Constituição".

A divisão da esquerda

por Andrew Greenlees
de Brasília

Está prevista para hoje a primeira grande divisão da esquerda na Comissão de Sistematização. De um lado, capitaneados pelo PT, votarão os constituintes favoráveis à chamada pluralidade social, princípio pelo qual é ilimitado o número de sindicatos por categoria profissional. Em torno da unicidade — uma organização apenas — formarão o PCB, PC do B e PDT. Os dois lados procuram obter o apoio da esquerda do PMDB.

"A unidade sindical tem que ser produzida pelos trabalhadores e não imposta pelo Estado", diz o deputado José Genoíno, vice-líder do PT. Segundo ele, a assembleia de trabalhadores é a única instância decisória quanto à organização sindical. O PT sustentará a pluralidade via emenda do deputado Luís Ignácio Lula da Silva.

"A pluralidade quebra a unidade da classe trabalhadora", rebate o líder do PCB, deputado Roberto Freire, para quem a tese do PT abre caminho para a pulverização sindical (atingindo o máximo ao se formarem sindicatos por empresas) e a partidarização do movimento trabalhista ("cada partido teria seu sindicato"). Para Freire, "o trabalhador não pode se dividir, mesmo porque o patronato não se divide".

Uma coisa parece certa: dificilmente sobreviverá o atual texto do relator Bernardo Cabral, que institui a livre organização de sindicatos para uma mesma categoria, desde que apenas uma destas organizações tenha representatividade oficial. A forma de se indicar qual será o sindicato "oficial", conforme o projeto de Cabral, seria definido em lei ordinária. "Esta é a pior solução", resume o líder do PCB.